



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2330
Em 18 / 08 / 2022
agris
EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 4522

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto a elevada apreciação desta Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei de remanejamento conforme disposto no inciso III, do § 8º, do art. 58 da Lei Orgânica.

Informo, por oportuno, que a referida proposição foi elaborada em consonância com os seguintes dispositivos legais:

a) Art. 26, da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000;

b) Art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) Art. 5º, da Lei nº 14.240, de 29 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências";

d) Lei nº 14.337, de 29 de dezembro de 2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências".

Ante o exposto, solicito aos Ilustres Edis a aprovação da proposição que agora apresentamos.

Prefeitura de Juiz de Fora, 17 de agosto de 2022.


MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

Vereador JURACI SCHEFFER

Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG

mmss